

## **Acrimesp repudia escuta ilegal entre advogados e seus clientes**

Em sessão extraordinária convocada por seu presidente, o advogado Ademar Gomes, o Conselho da Acrimesp – Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de São Paulo deliberou por unanimidade enviar ofício ao Ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, apresentando repúdio à ação daquele órgão, por ter instalado equipamentos de áudio e vídeo nos parlatórios das penitenciárias federais do país, para gravar conversas mantidas entre advogados e seus clientes presos. Para o Conselho, “o Ministério da Justiça feriu gravemente o Estado democrático de Direito, praticou uma violência contra a Constituição, numa atitude somente encontrada nos tempos negros da ditadura militar”. O Conselho lamenta, também, que o Poder Judiciário “esteja contribuindo para essa violação de prerrogativas, concedendo autorização para o monitoramento dessas conversas, sob a alegação de que as gravações são um importante meio para captar provas”.

Para o advogado Ademar Gomes, presidente do Conselho da Acrimesp, tanto a Constituição Federal quanto o Código de Processo Penal e o próprio Estatuto da Advocacia, asseguram a “inviolabilidade das conversas entre o advogado e seu cliente, mesmo que ela ocorra dentro de uma cela da cadeia. É lamentável que o governo federal, que se diz democrático, seja o autor principal dessa sandice, que agride frontalmente o instituto da Advocacia, um dos tripés que mantém a Justiça em nosso País”.

No ofício a ser encaminhado ao Ministro da Justiça, o Conselho da Acrimesp pede “a remoção imediata daqueles equipamentos” e, sobretudo, que o Órgão “respeite o direito assegurado de inviolabilidade aos advogados”. Gomes complementa que a “violação de direitos e de prerrogativas do advogado é crime previsto em lei”. Para ele, o advogado “é indispensável à administração da Justiça, conforme define o próprio Estatuto da Advocacia (lei 8089), e só pode haver justiça onde houver o ministério independente, corajoso e probo dos advogados. Por isso seus direitos e suas prerrogativas devem ser defendidas com o maior rigor e determinação. Quando se exclui o advogado de um processo de defesa do cidadão, ou viola suas conversas com escutas ilegais, na verdade está se prestando um desserviço à causa da democracia e da liberdade. Assegurar sua inviolabilidade, é assegurar a inviolabilidade do próprio Estado de Direito”.

O presidente do Conselho da Acrimesp ressalta, ainda, que “o desrespeito aos direitos e a violação dessas prerrogativas impedem ou prejudicam o ministério privado do advogado que, no exercício da profissão, presta relevante serviço público e exerce função social”. Ainda segundo Gomes, de acordo com o Estatuto da Advocacia, o advogado tem o direito de “exercer com liberdade a profissão e ter respeitada, em nome da liberdade de

defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de suas conversas com clientes, estejam eles presos ou não”.